

LEI Nº.: 2.097/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º) A Associação Musical Lira Nossa Senhora da Saúde foi declarada de Utilidade Pública através da Lei nº.: 1.034/93, estando registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e cadastrada no CNPJ sob o nº.: 16.739.880/0001-52, com sede social localizada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 01 - Centro - Lagoa Santa/MG.

Art. 3º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei terá por objetivo auxiliar os membros da referida Entidade Social realizar reparos em sua Sede 1, bem como conserto de alguns de seus instrumentos musicais.

Art. 4º) O Presidente da Associação Lira Nossa Senhora da Saúde deverá prestar contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
2.06.1 13.392.0075.2087 3.39043 Ficha: 324 - Subvenção Social

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de julho de 2002.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal